



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Site Oficial: camaracoronelbarros.rs.gov.br | Email: camara@coronelbarros.rs.gov.br

Travessa 20 de Março, nº 001, Centro, CEP: 98.735-000, Coronel Barros / RS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 13, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Fixa o valor das diárias de servidores públicos e agentes políticos do Legislativo Municipal de Coronel Barros.

A Mesa Diretora, dispondo dos poderes previstos no inciso II do art. 19 do Regimento Interno e nos § 1º e 2º do art. 6º da Resolução nº 233, de 23 de junho de 2025;

Considerando a revogação das Resoluções nº 174/2015 e 211/2022.

RESOLVE

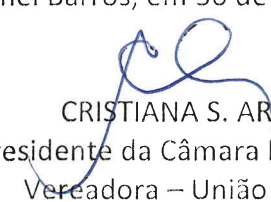
Art. 1º Os valores das diárias dos Servidores públicos e Agentes Políticos do Poder Legislativo do município de Coronel Barros serão pagas conforme tabela abaixo:

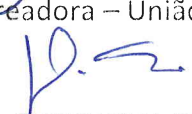
Categoria	Condição	Valor Base da Diária	60% - 3 Refeições	30% - 2 Refeições	15% - 1 Refeição
Presidente da Câmara	Dentro do Estado	R\$ 798,70	R\$ 479,22	R\$ 239,61	R\$ 119,80
	Fora do Estado	R\$ 1.198,08	R\$ 718,85	R\$ 359,42	R\$ 179,71
Vice-Presidente e Vereadores	Dentro do Estado	R\$ 532,45	R\$ 319,47	R\$ 159,74	R\$ 79,87
	Fora do Estado	R\$ 798,70	R\$ 479,22	R\$ 239,61	R\$ 119,80
Demais Servidores	Dentro do Estado	R\$ 532,45	R\$ 319,47	R\$ 159,74	R\$ 79,87
	Fora do Estado	R\$ 798,70	R\$ 479,22	R\$ 239,61	R\$ 119,80

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Coronel Barros, em 30 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se
30/06/2025


CRISTIANA S. ARNT
Presidente da Câmara Municipal
Vereadora – União Brasil


HENRIQUE V. SIEDE
Secretário da Câmara Municipal
Vereador – PDT